

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.344/2003

De 23 de dezembro de 2003.

DENOMINA AVENIDA DIOCÊNIO SÁTIRO
DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

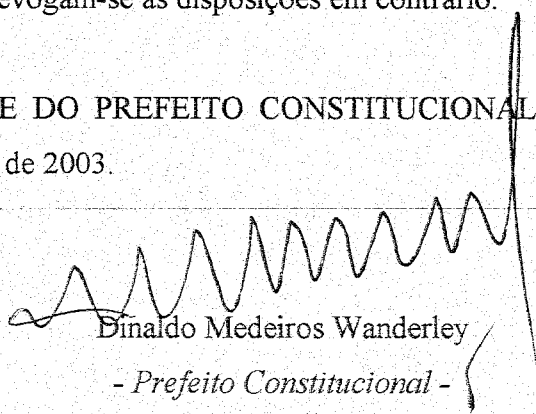
Art. 1º - Fica denominada AVENIDA DIOCÊNIO SÁTIRO DE
SOUSA uma artéria sem denominação oficial localizada no loteamento Dr. Geraldo Carvalho,
identificada por Avenida 10, no Bairro Frei Damião.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as
placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE PATOS-PB, 23 de dezembro de 2003.


Divaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -